## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 009/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestar serviços hospitalares, por ser a pactuação do Sistema Único De Saúde - SUS insuficiente para demanda tais como: pequenas cirurgias, cirurgias eletivas, de urgências, internações e serviços hospitalares em geral.

Reconhece e Autoriza a <u>Inexigibilidade de Licitação</u>, no valor global Previsto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago de acordo com os procedimentos realizados, correspondente a uma justa retribuição pela prestação dos serviços a serem executados. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa, encontra-se satisfeita a exigência prevista no artigo 26, parágrafo único, III, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1°, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

## I – OMISSIS...

II — "para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente comAssociação Hospital Centenário de Pau dos Ferros, inscrita no CNPJ nº 03.616.243/0001-47com endereço a Rua da Independência, 1451, centro, Pau dos Ferros/RN, 59900-000, por apresentar coerência com o estabelecido no objeto, portanto, os requisitos recomendáveis para uma contratação dessa espécie que visa, fundamentalmente, dar possibilidade a administração pública de cumprir com seus deveres de garantir o acesso a saúde, condizente com a realidade pública e administrativa dos tempos e situações atuais.

Doutor Severiano/RN, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ AIRTON DA SILVA Presidente Da CPL

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

> Publicado por: Michel Régis de Souza Melo Código Identificador:5409F51A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/09/2023. Edição 3119 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/